

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 TRÊS CACHOEIRAS/RS

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS

A **OSCIP**, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.122/0001-94, qualificada como OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Profissionais: Médico (ESF), Técnico de Enfermagem (ESF), Técnico de Enfermagem (SAMU) e Conductor de Ambulância (SAMU)**, conforme especificado no **ITEM 03** do presente edital, para prestação de serviços junto ao Município de TRÊS CACHOEIRAS/RS.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de **informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.**

A OSCIP segue as normas de contratações regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, Portarias Ministeriais que regulam a atuação das OSCIP's.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo conhecimento e aceitação tácita das instruções e normas contidas neste edital. Não podendo, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

1.3. Candidatos que não apresentarem a documentação em conformidade com o edital estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo Seletivo, informativos e avisos, dar-se-ão através do site da OSCIP - www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br.

2.2. Cópia do edital e seus anexos também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, diretamente à OSCIP no endereço eletrônico processoseletivo@institutomasper.com.br.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1. As informações sobre as vagas abertas, tais como função, carga horária mensal de trabalho, quantidade de vagas e valores que compõe a remuneração bruta, são individualizadas nos quadros abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)				
CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGA	SALÁRIO BRUTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Médico (ESF)	200 horas	CR	R\$ 15.989,20 + Insalubridade grau médio	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão do Curso de Medicina; Registro no Conselho de Classe (CRM); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;
Técnico de Enfermagem (ESF)	200 horas	CR	R\$ 1.348,38 + Insalubridade grau médio	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho de Classe (COREN); Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe;

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGA	SALÁRIO BRUTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Técnico de Enfermagem (SAMU)	150 horas	CR	R\$ 1.509,40 + Insalubridade grau médio	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; Registro do Conselho de Classe; (COREN) Certidão de Regularidade com o Conselho do Conselho de Classe; Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento em Urgência e Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 12 (doze) meses; Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) ou equivalente superior, de no mínimo 08 horas; Certificado do Curso APH (Atendimento Pré Hospitalar) ou equivalente superior, de no mínimo 20 horas;
Condutor de Ambulância (SAMU)	150 horas	CR	R\$ 1.509,40 + Insalubridade grau médio	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão do Ensino Médio; Carteira de Habilitação Categoria "D", com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência dentro da validade; (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.); Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) ou equivalente superior, de no mínimo 08 horas; Certificado do Curso APH (Atendimento Pré Hospitalar) ou equivalente superior, de no mínimo 20 horas;

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As fases do Processo Seletivo Simplificado observarão o cronograma de datas e prazos abaixo indicados:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Abertura	05/11 à 11/11	08h às 12h / 13:30h às 17h
	Lista Preliminar de Inscrição	12/11	17h
	Recursos	16/11 à 17/11	09h às 17h
Prova de Títulos	Classificados para Prova de Títulos	18/11	17h
	Lista Preliminar de Pontuação	19/11	17h
	Recursos	22/11 à 23/11	17h
Entrevista	Classificados para Entrevista	24/11	17h
	Agendamento Entrevistas	25/11 à 26/11	09h às 17h
	Aplicação Entrevistas	De 29/11 à 30/11	08:30h às 17h
Classificação	Classificação Final do Processo Seletivo	01/12	17h

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Devido às restrições de aglomeração de pessoas em razão do COVID-19 e a imprevisibilidade de quantitativo de candidatos, as inscrições para o processo seletivo simplificado serão recebidas, **exclusivamente**, no site da OSCIP, www.institutomasper.com.br, através de formulário eletrônico;

5.2. Para aceitação da inscrição, a mesma deverá estar acompanhada, **obrigatoriamente**, dos documentos/informações, especificados nos itens **3.1, 5.2.1** deste edital:

5.2.1. Requisitos Básicos

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72). No gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto n 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;

c) **Ter 18 (dezoito) anos** completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições, salvo função de Comdutor de Ambulância em que determina o CTB 21 anos para Categoria "D";

d) Quando for o caso, estar desligado do quadro de colaboradores da OSCIP a no mínimo 06 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições.

5.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato tornar-se-á ciente de que sua classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

5.4 Todos os documentos enviados, ficarão na guarda da OSCIP, para fins de análise e verificação dos órgãos de controle interno e externo à que se submete o Poder Público Municipal.

5.5 Os candidatos receberão confirmação de recebimento de sua solicitação por e-mail informado na ficha de inscrição, contendo o código da mesma, sendo este a comprovação de inscrição no processo seletivo.

5.6 O candidato é responsável pelas informações que prestar e pela qualidade de visualização dos documentos que enviar. A falta de informações obrigatórias e/ou a impossibilidade de visualização dos documentos que enviar, acarretará na desconsideração do mesmo.

5.7 As inscrições de candidatos com deficiência ou portadores de necessidades especiais, dar-se-ão da seguinte forma:

- a) Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- b) À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste Edital e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, a OSCIP avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final;
- e) A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por e-mail fornecido pelo mesmo, podendo também manter contato telefônico com a OSCIP para informações;
- f) O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência;
- g) A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional da OSCIP, durante o período de experiência;
- h) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **ANEXO I** à OSCIP, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias;

- i) A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos da OSCIP, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- j) A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.

6.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para o cargo/função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.1.1. Avaliação dos Documentos, Comprovações e Pontuações.

a) A comissão de Avaliação irá proceder à análise dos documentos enviados, identificando o total preenchimento dos requisitos básicos e específicos solicitados no presente edital.

b) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não preencherem qualquer um dos requisitos solicitados e/ou descumprirem qualquer etapa.

c) A análise do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas em Declarações, Atestados, e Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), enviado pelo candidato no momento de sua inscrição, conforme previsto nos **ITENS 5.1, 5.2 e 5.2.1**

d) Os documentos que serão aceitos como comprovação de títulos serão certificados em pós-graduação, mestrado, doutorado, PhD, certificações internacionais, preceptoria, participação em Programas do Ministério da Saúde e ações sociais. Somente serão aceitas titulações de Instituições Oficiais.

e) Às documentações apresentadas pelos candidatos serão outorgadas as pontuações conforme tabela abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
MÉDICO (ESF)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização Estratégia em Saúde da Família	30 pontos	30 pontos
Atestados ou Certidões de Experiência em Atenção Primária	06 pontos por ano (máximo 05 anos)	30 pontos
Atestados ou Certidões de Experiência na função	04 pontos por ano (máximo 05 anos)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (acima de 20h)	03 pontos por curso (máximo 05 cursos)	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (até 20h)	01 pontos por curso (máximo 05 cursos)	05 pontos
TOTAL		100 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização Estratégia em Saúde da Família	30 pontos	30 pontos
Atestados ou Certidões de Experiência em Atenção Primária	06 pontos por ano (máximo 05 anos)	30 pontos
Atestados ou Certidões de Experiência na função	04 pontos por ano (máximo 05 anos)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (acima de 20h)	03 pontos por curso (máximo 05 cursos)	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (até 20h)	01 pontos por curso (máximo 05 cursos)	05 pontos
TOTAL		100 pontos

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Introdutório NEU	35 pontos	35 pontos
Experiência em Atendimento Pré Hospitalar Móvel	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	25 pontos
Experiência Profissional na Área	04 pontos por ano (máximo 05 anos)	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (acima de 20h)	03 pontos por curso (máximo 05 cursos)	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (até 20h)	01 pontos por curso (máximo 05 cursos)	05 pontos
TOTAL		100 pontos

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (SAMU)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Introdutório NEU	35 pontos	35 pontos
Experiência em Atendimento Pré Hospitalar Móvel	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	25 pontos
Curso Técnico de Enfermagem	20 pontos	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (acima de 20h)	03 pontos por curso (máximo 05 cursos)	15 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional (até 20h)	01 pontos por curso (máximo 05 cursos)	05 pontos
TOTAL		100 pontos

- f) Para avaliação dos cursos, serão considerados aqueles finalizados até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no **ITEM 04** deste Edital;

- g) Não serem pontuados cursos exigidos como pré requisitos específicos para cada função;
- h) A pontuação referente à Experiência será atribuída conforme os quadros acima a cada 12 meses consecutivos, ininterruptos e comprovados por documentação entregue (Atestados, Declarações, Certificados, CTPS...);
- i) Não serão pontuados o tempo exigido como pré requisitos específicos para a função;
- j) Não serão computados no momento da pontuação períodos de experiência, inferiores a 12 (doze) meses, estágios ou aqueles não comprovados na área específica para qual o candidato se inscreveu;
- k) Não serão atribuídos pontos a participações em palestras (como ouvinte ou palestrante), semanas acadêmicas, seminários, workshops, oficinas, nem às disciplinas ou módulos de cursos semelhantes aos especificados acima;
- l) Os pontos que excederem o valor máximo fixado no **ITEM 3.1** serão desconsiderados;
- m) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição com certificação de responsabilidade técnica por profissionais Médicos ou Enfermeiros, nos termos da legislação vigente;

6.2 A cada Etapa, será divulgada a listagem dos candidatos classificados, conforme cronograma **ITEM 04** deste edital, no site da OSCIP – www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras – www.trescachoeiras.rs.gov.br;

6.3 O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota na Etapa Prova de Títulos será imediatamente procedido pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional, cumulativo, na área;
- b) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área;
- c) Candidato de maior idade;
- d) Sorteio público, mediante convocação dos candidatos empatados, por meio de contato telefônico e/ou contato por e-mail, ambos informados na Ficha de Inscrição;

7. DOS RECURSOS RELATIVO PROVA DE TITULOS.

7.1. O candidato interessado em interpor recurso da Etapa Prova de Títulos, deverá preencher, digitalmente o formulário contido no mesmo local da Inscrição, no Site da OSCIP, conforme Cronograma **ITEM 04** deste edital; O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado;

7.2. Não serão considerados os recursos que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los;

7.3. Admitir-se-á, somente, 01 (um) único recurso, a cada etapa conforme **ITEM 4**, para cada candidato e/ou cargo, sendo desconsiderados recursos de igual teor;

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no **ITEM 7.1**, mesmo dentro do prazo estabelecido no **ITEM 4**;

7.5. Nesta fase de análise dos recursos **não serão admitidos** documentos que se fazem complementar aos que já apresentados pelo candidato no ato da inscrição;

7.6. No caso de algum recurso vir a alterar a ordem de classificação já publicada anteriormente, será publicada nova classificação conforme Cronograma **ITEM 04** deste edital, através do site www.institutomasper.com.br e do site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br.

8. DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

8.1. O Candidato que se identificar na listagem publicada através do site www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br, deverá realizar o agendamento para Entrevista conforme cronograma **ITEM 04** deste edital através dos telefones (51) 3388-6189 / (51) 3388-6199.

8.2 As Entrevistas serão marcadas sequencialmente conforme cronograma **ITEM 04** deste edital;

8.3 Estarão eliminados do Processo Seletivo, os candidatos que não realizarem o agendamento previsto no **ITEM 8.1** dentro do prazo e/ou não comparecerem na entrevista;

8.4 O candidato será avaliado por profissional habilitado, de modo a analisar a compatibilidade do perfil pessoal com o tipo de serviço e com o perfil institucional;

9. DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme **ITEM 04** deste edital, através de publicação no site da OSCIP - www.institutomasper.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras - www.trescachoeiras.rs.gov.br

9.2. A classificação será procedida em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E SELECIONADOS

10.1. A convocação dos aprovados acontecerá gradativamente conforme necessidade da OSCIP e a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras/RS;

10.2. Considerando o preenchimento das vagas para fins de evitar a descontinuidade dos serviços de saúde, o candidato que não comparecer quando convocado, será considerado como desistente, sendo convocado o classificado seguinte;

10.3. Conforme a necessidade de preenchimento de vagas adicionais ou de candidatos que não se apresentaram, os mesmos serão convocados através de contato telefônico e/ou de e-mail informado na ficha de inscrição;

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade 01 (um) ano, a contar da data de Publicação do resultado final, prorrogável por igual período se houver interesse da OSCIP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.2. A OSCIP realizará quantos processos seletivos forem necessários para o fiel cumprimento dos objetivos pactuados na parceria celebrada com o Município de Três Cachoeiras/RS.

12.3. O Cronograma/datas, para a realização do presente Processo Seletivo, poderá ser alterado pela OSCIP ou a pedido do Município de Três Cachoeiras/RS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da OSCIP.

Três Cachoeiras/RS, 04 de novembro de 2021

Milton Antonio Mattana
Presidente

ANEXO I

Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência

NOME: _____

CARGO INSCRITO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

_____/RS, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- a)** 01 (uma) foto 3x4, atual;
- b)** Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada;
- c)** Apresentar a Carteira Trabalho por Tempo de Serviços (original);
- d)** Cartão do PIS/PASEP (**fotocópia**);
- e)** Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**fotocópia**);
- f)** Documento de Identidade com foto e data de emissão não superior à 10 (dez) anos (**fotocópia**);
- g)** Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo), emitido à menos de 03 (três) meses (**fotocópia**). Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- h)** Título de eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação (**fotocópia**);
- i)** Quando for o caso, certidão de casamento / união estável (**fotocópia**);
- j)** Certificado de Reservistas para os candidatos masculinos (**fotocópia**);
- k)** Diploma de Graduação ou Histórico Escolar;
- l)** Identidade Profissional de Registro no Conselho de Classe (**fotocópia**);
- m)** Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, com data de emissão menor que 30 (trinta) dias;
- n)** Carteira de vacinação atualizada e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos (**fotocópia**);

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Cargo: MÉDICO (ESF)

Descrição do Cargo/Atribuição: Atender a todos integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolvendo, na sua área, com os demais integrantes da equipe, ações curativas, preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, dolescente, gestante, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população está exposta; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção à saúde; desenvolver processos educativos para a saúde, voltados à melhoria do auto cuidado dos indivíduos; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar o óbito; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho na USF; realizar atividades de vigilância epidemiológica e controle de doenças; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a funcionários e a pacientes que fazem parte de programas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal da Saúde; emitir laudos e também aqueles necessários aos usuários com deficiência que precisam ser cadastrados no sistema de gerenciamento de usuários com deficiências; estar ciente da REMUME (Relação de Municipal de Medicamentos); acompanhar equipes em visitas domiciliares para atendimento ao paciente; ações em unidades móveis; difundir os preceitos de saúde pública em sua área de atuação, através de aulas, palestras, impressos, escritos etc.; participar de juntas médicas; acompanhamento a especialistas quando as mesmas forem fora da área de sua competência; alimentar e operar os diversos sistemas de informação; atender as demandas dos programas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal da Saúde; executar tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

Descrição do Cargo/Atribuição: Atender a todos integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolvendo, na sua área, com os demais integrantes da equipe, ações curativas, preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar atendimento de enfermagem, de acordo com sua qualificação profissional, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso; desenvolver, em conjunto com os agentes comunitários de saúde, atividades de identificação das famílias de risco, contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população está exposta; atender, de forma contínua e racionalizada, à demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção à saúde; desenvolver processos educativos para a saúde, voltados à melhoria do auto cuidado dos indivíduos; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família; realizar atividades de vigilância epidemiológica e controle de doenças; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde de Família; executar tarefas afins.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

Descrição do Cargo/Atribuição: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Responsável Técnico ou seu substituto, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar dos cursos de educação continuada oferecidos.

Cargo: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (SAMU)

Descrição do Cargo/Atribuição: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Obedecer aos protocolos de serviço; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo a equipe e pacientes; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, inclusive limpeza do veículo; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas; faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; primar pela segurança e bom desempenho de suas ações; ser cortês; executar tarefas afins.